



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

PARECER Nº 13 /2026

Pg. 1 de 1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria - nº	Ano	Ementa
PL- 04	2026	REGULAMENTA, NO ÂMBITO DE CUNHA, A LEI FEDERAL Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ALTERA A LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DEZEMBRO DE 1.979, PARA ASSEGURAR O DIRETO DE PERMANÊNCIA DE EDIFICAÇÕES NA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUA ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS E PARA POSSIBILITAR A REDUÇÃO DA EXTENSÃO DESSA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL POR LEI MUNICIPAL OU DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

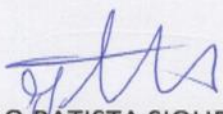
Sr. Presidente,

A presente Comissão, após analisar a matéria em questão, emite **parecer favorável** à sua tramitação tendo em vista que, conforme dispõe a legislação estadual e federal vigentes, o Projeto de Lei encontra-se legalmente amparado e ainda sob o aspecto de sua redação, o mesmo poderá ser submetido à apreciação do Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cunha.

Nada mais havendo para relatar, a Presidência desta Comissão, faz constar em Ata o presente Parecer, encaminhando cópia para o arquivamento em livro próprio, na Secretaria Geral da Câmara Municipal.

É o Parecer.

Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha em 12/2/2026


JOÃO BATISTA SIQUEIRA
PRESIDENTE


EMERSON FABRÍCIO FERNANDES
RELATOR


SAULO BENEDITO DA SILVA
MEMBRO

PROTOCOLO

126

12 FEV 2026

10:35

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA